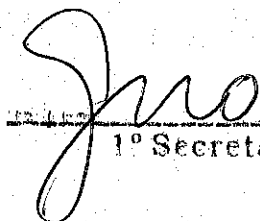




PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, de 03/JUNHO de 2015

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/06/2015


1º Secretário

Dispõe sobre a criação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí da Frente Parlamentar do MATOPIBA e da outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar do MATOPIBA, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de caráter suprapartidário, a ser instalada com a participação e apoio dos Deputados Estaduais, atuando na amplitude de suas prerrogativas legais.

Art. 2º - A Frente Parlamentar do MATOPIBA, ora instituída, tem por finalidade a promoção e articulação pública civil e privada, para implementação de políticas públicas e ações junto a Sociedade Organizada relacionadas a fronteira agrícola do MATOPIBA.

Parágrafo Único - As estratégias adotadas pela Frente Parlamentar instituídas no caput do artigo anterior, serão desenvolvidas através de fóruns, de debates, audiências públicas etc, com o objetivo de inserir a sociedade nos debates do MATOPIBA, visando:

a) recolher subsídios para definição de uma Política Estadual em defesa do MATOPIBA, buscando o seu crescimento e fortalecimento para atender as demandas dos municípios piauienses envolvidos.

b) propor ações relacionadas ao Código Ambiental, além do acompanhamento e apoio à legislação já existente;

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - 201 - ILHOTAS

c) propor ações relacionadas ao Código Ambiental, além de apresentar
anexo e apoio à legislação ambiental;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE



c) difundir uma consciência entre os cidadãos piauienses, no processo de participação, denunciando e levando as autoridades a agirem eficazmente, no caso descumprimento da legislação ambiental e do Decreto de criação do MATOPIBA, inserindo a sociedade na proteção do meio ambiente associada ao crescimento econômico;

d) estabelecer canais efetivos de comunicação e diálogos com Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) e sociedade civil organizada;

Art. 3º A Frente Parlamentar do MATOPIBA, terá duração permanente, e norteará a definição de mecanismos capazes de integrar diversas políticas em busca da consolidação e execução das políticas ambientais, econômicas e sociais.

c) difundir uma consciência entre os cidadãos piauienses, no processo de participação, denunciando e levando as autoridades a agirem eficazmente, no caso descumprimento da legislação ambiental e do Decreto de criação do MATOPIBA, inserindo a sociedade na proteção do meio ambiente associada ao crescimento econômico;

Júlio Ferraz Arcoverde

Deputado Estadual PP/PI

d) estabelecer canais efetivos de comunicação e diálogos com Poder Público (Federal, Estadual e Municipal) e sociedade civil organizada;

Art. 3º A Frente Parlamentar do MATOPIBA, terá duração permanente, e norteará a definição de mecanismos capazes de integrar diversas políticas em busca da consolidação e execução das políticas ambientais, econômicas e sociais.



JUSTIFICATIVA

O MAPITOBA é formado por parte dos municípios dos Estados do Maranhão (33%), Tocantins (38%), Piauí (11%) e Bahia (18%). A região (conforme IBGE/CONAB) é responsável por 9,7% da produção de 201,5 milhões de toneladas de grãos previstos para o país na safra 2014/2015, e um Produto Interno Bruto estimado, com base no IBGE/2010, em R\$ 53,4 bilhões. Abrange 337 municípios num total de 72 milhões de hectares.

De acordo com a EMBRAPA, as microrregiões geográficas do Piauí que compõem o MATOPIBA são, Alto Parnaíba Piauiense, Bertolinia, Alto Médio Gurgueia e Chapadas do Extremo Sul Piauiense, envolvendo 13 municípios num total de 8.204.588 hectares.

É indiscutível a importância da dessa nova fronteira agrícola para o desenvolvimento do Estado do Piauí, sendo necessário o empenho de todos os poderes nesse projeto, principalmente deste Poder Legislativo, que representa a voz de toda sociedade piauiense.

Nestes termos, solicitamos dos nobres pares a aprovação do Projeto de Resolução de criação da Frente Parlamentar do MATOPIBA.

De acordo com a EMBRAPA, as microrregiões geográficas do Piauí que compõem o MATOPIBA são, Alto Parnaíba Piauiense, Bertolinia, Alto Médio Gurgueia e Chapadas do Extremo Sul Piauiense, envolvendo 13 municípios num total de 8.204.588 hectares.

É indiscutível a importância da dessa nova fronteira agrícola para o desenvolvimento do Estado do Piauí, sendo necessário o empenho de todos os poderes nesse projeto, principalmente deste Poder Legislativo, que representa a voz de toda sociedade piauiense.

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - 201 - ILHOTAS